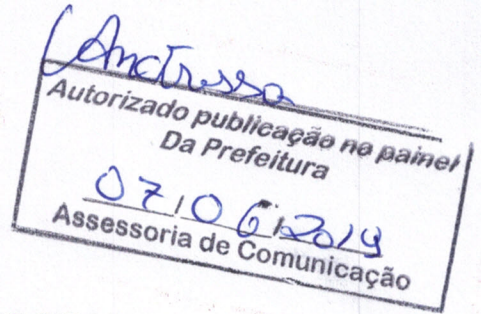




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 4.983 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da servidora e dá outras providências.”

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Orgânica do Município; em consonância com o disposto no art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988;

- CONSIDERANDO o falecimento da servidora do Município de Santo Antônio do Descoberto;
- CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Santo Antônio do Descoberto, no exercício das suas atividades e como cidadão participante ativo da vida da comunidade;
- CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santoantoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de pessoa tão querida pela comunidade;
- CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º – LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL